



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO MINISTRO, EM 31 DE JULHO DE 1998

Ratifico, para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação da IBM do Brasil Indústria de Máquinas e Serviços Ltda, com vistas ao fornecimento do Sistema "IBM Firewall", no valor total de R\$ 60.499,05 (sessenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos), com fulcro no art. 25, caput e inciso I, da Lei 8.666/93.

Min. ERMES PEDRO PEDRASSANI

(Of. nº 213/98)



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, ano 136, n. 148, 5 ago. 1998. Seção 1, p. 43.